

PLANO DE TRABALHO			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA			CNPJ: 27.017.945/0001-72
Endereço:			
Avenida: RUA IDALINO KRUGUER	Bairro: FASE 01		Cidade: NOVA MUTUM PARANÁ
nº: 10	Estado: RONDÔNIA		CEP: 76.842-000
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome completo: GIANNI CABRAL SOUZA FONSECA			
CPF: 648.170.102-68			RG: 614.779
Rua: Palmeiral	Bairro: Fase 01		Cidade: Nova Mutum Paraná
Nº: 14	Estado: Rondônia		CEP: 76.842-000
Telefone: (69) 99225-8188		Celular: (69) 99225-8188	
E-mail: gianni.cabral@observatorioambiental.org.br			
Cargo: Diretora Presidente			
Eleito em: 19/05/2024		Vencimento do mandato: 19/05/2028	
Conta Bancária			
Banco do Brasil			
Agencia: 2290-X		Conta Corrente: 89.594-6	
CONCEDENTE			
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social e Família - SEMIAS			
Endereço Av. Pinheiro Machado nº 1718, bairro São Cristóvão			
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.804-079	E.A Municipal
Nome do Responsável Paulo Afonso		Função Secretário Municipal	

Responsável Técnico pelo projeto Gianni Cabral Souza Fonseca	
Profissão Bacharel em Secretária Executivo Diretora Presidente	Contato 69 992258188
E-mail gianni.cabral@observatorioambiental.org.br	

DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Implantação do Núcleo Socioassistencial de Inclusão e Bem-Estar	INÍCIO ALR	TERMINO 12 meses após o inicio da execução

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Execução de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento de atividades socioeducativas, educação ambiental, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pela instituição. O objeto contempla a estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas no núcleo socioassistencial, incluindo ações de acompanhamento sociofamiliar, convivência comunitária, oficinas socioeducativas, fortalecimento da participação social, gestão e monitoramento dos atendimentos, bem como a implantação e manutenção de espaço produtivo destinado ao cultivo de hortaliças para apoio às ações de segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas. Inclui-se, ainda, a execução de atividades de produção de hortaliças, compreendendo preparo do solo, plantio, manejo, irrigação, colheita e distribuição da produção às famílias em situação de vulnerabilidade social, como estratégia complementar de promoção da alimentação adequada e saudável, fortalecimento da autonomia familiar, convivência comunitária e desenvolvimento de práticas sustentáveis e educativas. A execução do objeto observará as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e da Portaria MDS nº 1.044/2024, especialmente

quanto ao fortalecimento da rede socioassistencial, qualificação da oferta dos serviços e garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Produzir e disponibilizar hortaliças para atendimento complementar de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela instituição, promovendo ações de segurança alimentar e nutricional, educação ambiental, fortalecimento de vínculos comunitários e incentivo à alimentação saudável, mediante manutenção contínua de espaço produtivo socioeducativo vinculado às ações da Proteção Social Básica do SUAS.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O projeto visa atender até 300 famílias, seus familiares, 17 profissionais que atuam na Associação do Observatório Socioambiental e a comunidade em geral de Nova Mutum Paraná e região.

A Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia (ODS) foi fundada em 18 de novembro de 2015 e regularizada em 07 de outubro de 2016, com 18 sócios fundadores. Atualmente, conta com 152 associados, moradores de Nova Mutum Paraná e comunidades do entorno. Trata-se de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de forma participativa, com documentação legal atualizada, e que tem como missão promover o desenvolvimento humano, social e ambiental sustentável.

A instituição atua na formulação e execução de projetos, programas e ações voltados à redução das vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento comunitário e à melhoria da qualidade de vida da população local. Seu propósito é criar oportunidades de desenvolvimento integral, abrangendo dimensões sociais, econômicas, educacionais e familiares, favorecendo a inclusão e a cidadania.

O pioneirismo da Associação do Observatório em Nova Mutum Paraná tem sido decisivo para suprir lacunas do poder público, oferecendo serviços essenciais de assistência social e socioeducação. Por meio de suas iniciativas, a instituição tem proporcionado crescimento pessoal, social e profissional a inúmeras pessoas da comunidade.

Entre os projetos de destaque está o Projeto Moldando Talentos, que atende 150 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos em atividades de ballet, judô, vôlei e futebol no contraturno escolar. O projeto busca promover o desenvolvimento físico e emocional, além de valores como disciplina, cooperação e respeito. Contudo, a execução das atividades revelou uma demanda crescente de participantes neurodivergentes, bem como adolescentes com dificuldades emocionais e de convivência, muitas vezes decorrentes de contextos familiares vulneráveis.

As limitações financeiras das famílias e a distância de Porto Velho, onde se concentram os serviços especializados, dificultam o acesso a terapias e acompanhamentos adequados. Esse cenário tem aumentado a necessidade de apoio técnico e estrutura ampliada para garantir a inclusão e o bem-estar dos participantes.

A Associação também realiza ações de convivência comunitária, com eventos e atividades voltadas às famílias, buscando fortalecer vínculos afetivos e sociais, além de promover a defesa e efetivação de direitos. Essas ações reforçam a necessidade de abordagens integradas e humanizadas, que contemplem as diversas dimensões do desenvolvimento pessoal e social.

Em resposta a essas demandas, foi criado o Núcleo de Atendimento em Assistência Social – NAAS, considerado a porta de entrada da instituição. O NAAS atua em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), prestando atendimento socioassistencial e psicológico a famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre suas ações estão: Acolhimento e escuta qualificada das famílias; Cadastro socioeconômico e avaliação das necessidades; atendimentos clínicos sociais e psicoterápicos; Rodas de conversa, entrevistas e anamnese; Encaminhamentos à rede socioassistencial; Distribuição de cestas básicas e donativos; Visitas domiciliares e institucionais; Captação de doações e parcerias com empresas e programas governamentais.

O NAAS é responsável pelo estudo do contexto socioeconômico e cultural das famílias atendidas e pela implementação de ações humanizadas, voltadas à integração entre família, escola e comunidade. Suas atividades contribuem diretamente para o fortalecimento familiar, a valorização da diversidade e o combate ao preconceito e à exclusão social, especialmente de pessoas neurodivergentes.

As atividades do NAAS são essenciais para o funcionamento institucional, garantindo atendimento integral e contínuo conforme a demanda dos usuários.

A instituição funciona em dois turnos:

- **Segunda a sexta-feira (matutino):** das 8h às 12h;
- **Segunda a sexta-feira (vespertino):** das 14h às 17h.

JUSTIFICATIVA

O objeto ao qual se destina este projeto foi elaborado em conformidade com as categorias profissionais previstas na NOB-RH/SUAS, respeitando as especificidades dos serviços socioassistenciais e as orientações técnicas contidas na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio GND³ (disponível em: <https://fas.caxias.rs.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Anexo-II-2022-MCid-Cartilha-Orientacoes-GND3-Custeio.pdf>).

O projeto contempla a contratação de serviços técnicos profissionais e de apoio operacional, necessários à continuidade e qualificação das ações desenvolvidas pela Associação do Observatório Socioambiental de

Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS, por meio do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS).

A contratação de educador social, com formação em Pedagogia e/ou áreas a fins, é justificada pela necessidade de fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), especialmente diante da demanda crescente de participantes com perfis neurodivergentes, que requerem metodologias de atendimento mais específicas, inclusivas e adaptadas às suas particularidades cognitivas, emocionais e sociais.

Além disso, torna-se imprescindível a contratação de profissional de serviços gerais, responsável pela limpeza e conservação dos espaços físicos do NAAS, garantindo condições adequadas de higiene e acolhimento para usuários, técnicos e visitantes.

Há ainda a previsão da contratação de um profissional de serviços gerais, que será responsável por preparação do solo, plantio, manejo, irrigação, colheita e conservação dos alimentos produzidos, contribuindo diretamente para o funcionamento apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. Os alimentos produzidos serão distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade social com cadastro junto a instituição, contribuindo para uma alimentação segura e saudável.

O projeto também prevê o custeio das despesas com energia elétrica, água e esgoto da sede do Núcleo, essenciais para o funcionamento contínuo e seguro das atividades, bem como o fornecimento de combustível e lubrificantes automotivos destinados ao veículo institucional, utilizado em visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e transporte de doações recebidas e distribuídas pela instituição.

A Associação do Observatório, por intermédio do NAAS, realiza de forma planejada, continuada e permanente, ações voltadas à defesa, promoção e efetivação de direitos sociais, ao enfrentamento das desigualdades, e ao fortalecimento da cidadania e da convivência comunitária. Suas atividades abrangem:

- Atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Abordagem social especializada;
- Oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Apoio, informação e orientação às famílias;
- Formação de lideranças e fortalecimento de organizações comunitárias e movimentos sociais.

O NAAS conta atualmente com profissionais de Serviço Social e Psicologia, responsáveis pelo acolhimento e orientação aos usuários, identificação de demandas, encaminhamentos, e articulação com a rede de proteção social. O Assistente Social atua na garantia e defesa dos direitos dos usuários, enquanto o Psicólogo contribui para o fortalecimento da autoestima, autonomia e inclusão social dos atendidos. Ambos desempenham

papel essencial no monitoramento e avaliação dos serviços prestados, garantindo a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, justifica-se a celebração deste Termo de Fomento como medida indispensável para assegurar a continuidade, ampliação e aprimoramento dos serviços socioassistenciais, consolidando o compromisso institucional com a inclusão social, o respeito à diversidade e a promoção de direitos humanos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por fim, destaca-se que a Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS possui os seguintes registros e certificações:

- **Utilidade Pública Municipal** – Lei nº 3.058, de 05 de junho de 2023;
- **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)**; Atualizado em 29/07/25.
- **Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA)** – nº 042;
- **Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho (CMAS)** – nº 011;
- **Certificado de Registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Velho - (COMPI)**;
- **Certificado de Registro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – (COMSEAN)**;
- **Credenciamento no Sistema Integrado de Parcerias – SISPAR** – nº 0041490964.
- **Selo de ONG Verificada** – Concedida pela Certificadora Social

Esses instrumentos reforçam a **idoneidade, capacidade técnica e institucional da ODS** para a execução do presente projeto e o **cumprimento das metas propostas**.

DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Serão analisados e avaliados os seguintes critérios para contratação de Educador Social Formador:

- Possuir perfil profissional para desempenhar atividades com o público.
- Possuir graduação na área pretendida;
- Possuir experiência na área pretendida;
- Ter disponibilidade de horário;
- Possuir perfil profissional para desempenhar atividades com o público.

Cada profissional será responsável pelo desenvolvimento das atividades inerentes à sua área de competência, conforme atribuições definidas e alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo o cumprimento dos objetivos do projeto e a efetividade dos serviços ofertados à comunidade.

Educador Social:

Será responsável por planejar, desenvolver e acompanhar atividades socioeducativas, culturais e formativas voltadas ao público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no desenvolvimento humano integral, fortalecimento de competências socioemocionais, construção da autonomia e promoção de valores éticos e de convivência comunitária.

Entre suas principais atribuições destacam-se:

Planejar e executar oficinas temáticas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas e pedagógicas voltadas para crianças, adolescentes e jovens;

Promover o diálogo e a reflexão sobre temas como cidadania, respeito, empatia, diversidade, sustentabilidade e direitos humanos;

Desenvolver estratégias de inclusão e acompanhamento individualizado de participantes com deficiência ou neurodivergência, assegurando acessibilidade e equidade;

Registrar e avaliar as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios mensais e fichas de acompanhamento dos participantes;

Participar de reuniões de planejamento, capacitação e avaliação junto à equipe técnica do NAAS;

Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estimulando o protagonismo juvenil e a convivência saudável entre gerações.

Profissional de Serviços Gerais (Limpeza e Conservação): Será responsável pela execução das atividades de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), assegurando condições adequadas de uso, acolhimento e bem-estar para usuários, equipe técnica e visitantes.

Entre suas principais atribuições destacam-se:

Realizar a limpeza diária de salas, banheiros, cozinha, corredores e áreas comuns;

Executar tarefas de conservação de móveis, equipamentos e utensílios, zelando pela organização dos ambientes;

Apoiar na preparação dos espaços para oficinas, reuniões e eventos promovidos pelo projeto;

Controlar o uso de materiais de limpeza e informar a coordenação sobre a necessidade de reposição;

Colaborar na manutenção da higiene e segurança dos ambientes, contribuindo para um espaço acolhedor e saudável.

Justificativa: A contratação de Profissional de Serviços Gerais para atuação em atividades de limpeza e conservação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, organização, conservação e funcionamento dos espaços físicos destinados à execução dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela instituição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A presente contratação encontra fundamento na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS, especialmente no tocante à estruturação da rede socioassistencial, fortalecimento da gestão e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

Nos termos do **art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria MDS nº 1.044/2024**, considera-se:

III – a atuação em parceria entre a administração pública e as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS;

IV – os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais tipificados nacionalmente;

V – a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compreendendo as ações de proteção social básica e especial.

Além disso, o **art. 14 da Portaria MDS nº 1.044/2024** estabelece que:

“Os recursos deverão ser aplicados nas unidades públicas do SUAS e no fortalecimento da gestão do SUAS.”

Nesse contexto, a manutenção permanente das condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos ambientes institucionais constitui medida indispensável à garantia da ambiência necessária ao atendimento socioassistencial, assegurando espaços acolhedores, seguros, salubres e compatíveis com os princípios da proteção social e da dignidade da pessoa humana.

A contratação também encontra respaldo na **Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, especialmente no disposto no **art. 2º**, que estabelece como objetivos da assistência social:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

II – a vigilância socioassistencial;

III – a defesa de direitos.

Da mesma forma, o **art. 6º-A da LOAS** dispõe que a assistência social organiza-se por meio da proteção social básica e especial, destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, exigindo a manutenção de espaços adequados ao acolhimento e à oferta continuada dos serviços socioassistenciais.

Ademais, a **Resolução CNAS nº 109/2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelece que os serviços ofertados no âmbito da proteção social básica e especial devem observar padrões de acolhida, ambiência, segurança e condições adequadas de funcionamento, de forma a assegurar atendimento digno e qualificado aos usuários.

A execução contínua dos serviços de limpeza e conservação contribui diretamente para a prevenção de riscos sanitários, preservação do patrimônio público e institucional, manutenção das condições adequadas de trabalho das equipes técnicas e administrativas, bem como para a promoção de ambientes humanizados e seguros destinados ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação do referido profissional revela-se medida necessária, adequada e compatível com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo o adequado funcionamento da unidade socioassistencial, a continuidade dos serviços ofertados e a efetividade das ações financiadas com recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e qualidade da política pública de assistência social.

Profissional de Serviços Gerais (Produção de hortaliças): Será responsável pela preparação do solo, plantio, manejo, irrigação, colheita e conservação dos alimentos produzidos, contribuindo diretamente para as atividades socioeducativas, ambientais e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. Os alimentos produzidos serão destinados prioritariamente às famílias cadastradas na instituição, promovendo segurança alimentar e nutricional.

Justificativa: contratação de Profissional de Serviços Gerais para atuação em atividades de produção de hortaliças justifica-se pela necessidade de assegurar a execução de ações complementares de caráter socioassistencial voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, educação ambiental, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos usuários atendidos pelo núcleo socioassistencial da instituição. A presente contratação encontra amparo na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à estruturação da rede socioassistencial e ao fortalecimento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

Nos termos do **art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria MDS nº 1.044/2024**, considera-se:

III – a atuação em parceria entre a administração pública e as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS;

IV – os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais tipificados nacionalmente;

V – a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compreendendo as ações de proteção social básica e especial.

Ainda, o **art. 14 da referida Portaria** estabelece que:

“Os recursos deverão ser aplicados nas unidades públicas do SUAS e no fortalecimento da gestão do SUAS.”

Nesse contexto, as atividades relacionadas à produção de hortaliças e manutenção de espaços produtivos possuem caráter complementar às ações socioassistenciais executadas pela entidade, na medida em que contribuem para a promoção da alimentação adequada e saudável, incentivo à sustentabilidade, desenvolvimento de atividades socioeducativas e fortalecimento da convivência comunitária, em consonância com os objetivos da proteção social básica do SUAS.

O profissional contratado será responsável pela execução das atividades de preparação do solo, plantio, manejo, irrigação, colheita e conservação das hortaliças produzidas, bem como pelo apoio operacional às ações coletivas e educativas realizadas com os usuários atendidos pela instituição. Também atuará na organização e manutenção dos espaços utilizados em atividades de convivência, orientação sociofamiliar e promoção da qualidade de vida.

A iniciativa observa, ainda, os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, especialmente o disposto no **art. 2º**, que define como objetivos da assistência social:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

II – a vigilância socioassistencial;

III – a defesa de direitos.

De igual forma, encontra respaldo no **art. 6º-A da LOAS**, que organiza a assistência social por meio da proteção social básica e especial, destinada à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Ademais, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela **Resolução CNAS nº 109/2009**, prevê que os serviços da proteção social básica devem promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia dos usuários e a realização de atividades socioeducativas e coletivas voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Dessa forma, a contratação do referido profissional constitui medida necessária, adequada e compatível com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a execução qualificada das ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, para o fortalecimento da rede de atendimento e para a efetividade das atividades ofertadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Suporte Técnico – Locação de Software de Gestão: O sistema operacional a ser contratado será utilizado para gerenciar projetos, parcerias e investimentos sociais, permitindo o registro, controle e acompanhamento de metas, indicadores e resultados.

Entre as funcionalidades esperadas estão:

- Organização e arquivamento digital de documentos e relatórios;
- Monitoramento do cronograma de atividades;
- Controle de despesas e receitas vinculadas aos projetos.

Justificativa: A contratação de sistema informatizado de gestão socioassistencial justifica-se pela necessidade de qualificar, padronizar e fortalecer os processos de gestão, registro, monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela instituição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A presente contratação encontra fundamento na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão do SUAS, à qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e à necessidade de aprimoramento dos mecanismos de monitoramento, acompanhamento e execução das ações financiadas com recursos públicos.

Nos termos do **art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria MDS nº 1.044/2024**, considera-se:

III – a atuação em parceria entre a administração pública e as entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS;

IV – os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais tipificados nacionalmente;

V – a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, compreendendo as ações de proteção social básica e especial.

Ainda, o **art. 14 da referida Portaria** dispõe que:

“Os recursos deverão ser aplicados nas unidades públicas do SUAS e no fortalecimento da gestão do SUAS.”

A contratação também encontra respaldo na Instrução Normativa MDS nº 104/2024, que estabelece orientações quanto à execução, monitoramento, controle e prestação de contas das ações financiadas no âmbito das políticas públicas vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, especialmente quanto à necessidade de manutenção de registros sistemáticos, fidedignos e organizados das informações relativas aos atendimentos, atividades executadas, metas pactuadas e resultados alcançados.

Nesse contexto, a adoção de sistema informatizado mostra-se necessária para assegurar maior eficiência administrativa, segurança das informações, rastreabilidade das ações executadas e conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis à gestão socioassistencial.

O sistema informatizado permitirá:

- o registro padronizado dos acompanhamentos socioassistenciais, fortalecendo a rastreabilidade e o controle das ações desenvolvidas;

- a organização, armazenamento e arquivamento digital de prontuários, relatórios técnicos e documentos institucionais, em conformidade com as exigências de controle interno, auditoria e prestação de contas;
- a geração de relatórios técnicos, operacionais e gerenciais indispensáveis ao monitoramento, avaliação e comprovação da execução física e financeira das ações;
- o acompanhamento de metas, indicadores, resultados e atendimentos realizados, conforme pactuado nos instrumentos de parceria e planos de trabalho;
- o fortalecimento das ações de vigilância socioassistencial, mediante sistematização e análise de dados territoriais e informações dos usuários atendidos;

A presente contratação encontra amparo, ainda, na **Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, especialmente no disposto no **art. 2º**, que estabelece como objetivos da assistência social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, bem como no **art. 6º-A**, que organiza a assistência social por níveis de proteção e pressupõe mecanismos adequados de gestão, monitoramento e acompanhamento das ações socioassistenciais.

Da mesma forma, a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS** estabelece a vigilância socioassistencial, o monitoramento e a gestão da informação como funções essenciais da política de assistência social, indispensáveis ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação do sistema informatizado revela-se medida necessária, adequada e compatível com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional de gestão, melhoria da qualidade dos registros, redução de riscos de perda de informações, ampliação da transparência administrativa e garantia da execução qualificada das ações socioassistenciais financiadas com recursos públicos.

Custos Operacionais (Energia, Água, Esgoto, Combustível e Lubrificantes): Esses insumos são indispensáveis ao funcionamento das atividades do NAAS. O fornecimento de energia, água e esgoto assegura condições básicas de operação da sede institucional, enquanto o combustível e os lubrificantes garantem o deslocamento do veículo utilizado em:

- Visitas domiciliares e acompanhamento de famílias atendidas;
- Entrega e transporte de doações e materiais;
- Participação da equipe técnica em ações itinerantes e eventos comunitários

Da jornada de trabalho e local de execução:

Os serviços deverão ser executados no período de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, com carga horária semanal de 35h, podendo haver flexibilidade de horário, conforme demanda.

Da Remuneração:

Os valores descritos no Item 6 do presente Plano de Trabalho foram baseados na Tabela Salarial 2023 – Cargos e Salários CBO <https://www.salario.com.br/tabela-salarial/> Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês, referente

os serviços prestados no mês anterior, por transferência bancária, pix ou cheque, sendo a conta bancária de origem aberta exclusivamente para essa finalidade pertencente à Associação do Observatório Socioambiental e tendo como conta bancária de destino definido pelo(a) prestador(a) de serviços. Fica sob responsabilidade do(a) prestador(a) de serviços a emissão da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, bem como pagamento do ISS, bem como seu deslocamento até o local a ser executado as atividades.

Do Prazo:

A presente contratação de prestação de serviços será executado pelo período de 12 (doze) meses, conforme período de vigência do Termo de Fomento, podendo dar continuidade nos serviços após vigência

Do monitoramento e Avaliação:

Serão registrados de forma fotográfica atividades realizados por cada profissional de acordo com as suas atividades a serem desenvolvidas, respeitando o artigo 5º, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 2 , do uso do direito de imagem, além de relatórios mensais de execução das atividades.

Será aplicado ao público atendido um questionário de avaliação e satisfação quanto os serviços ofertados pelo NAAS no que tange as atividades de socioassistenciais ofertados pela Instituição.

Deverá ser elaborado contrato de prestação de serviços especificados ao referido Termo de Fomento, com identificação das atividades executadas e origem da fonte do recurso, com emissão de Nota Fiscal pertinentes ao contrato celebrado. Os relatórios de execução do objeto deverão ser entregues a cada semestre, conforme calendário da Instituição.

Do Encerramento:

Após o fim da vigência do Termo de Fomento, será realizado junto a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social– SEMIAS a prestação de contas de acordo com o solicitado.

Ao fim do termo de fomento, outras fontes de recursos serão pleiteadas (emendas parlamentares, recursos próprios da Associação do Observatório Socioambiental, realização de eventos, parcerias), para que seja dado continuidade na oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades exaradas pela Associação do Observatório Socioambiental, mantenedora do Núcleo de Atendimento em Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS, por meio do

Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), assegurando condições humanas, técnicas e operacionais adequadas para o atendimento a crianças, adolescentes, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social de Nova Mutum Paraná e região, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento humano integral e a inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar a continuidade e qualificação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da contratação de educador social formador com formação pedagógica, para desenvolver atividades socioeducativas, culturais e de convivência voltadas ao público atendido.
- Ampliar a capacidade de atendimento do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), garantindo condições adequadas de funcionamento e acolhimento dos usuários por meio da contratação de profissional responsável pelos serviços de limpeza e conservação do espaço físico.
- Assegurar a manutenção e qualificação da produção agrícola institucional, por meio da contratação de profissional, visando contribuir para a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas.
- Implantar e manter um sistema informatizado de gestão de projetos sociais, por meio da locação de software específico para monitoramento, controle e geração de relatórios de execução dos atendimentos e registros do público do NAAS.
- Garantir a infraestrutura básica necessária ao pleno funcionamento do núcleo, prevendo o custeio de despesas com energia elétrica, água e esgoto, assegurando a continuidade das atividades técnicas e operacionais da instituição.
- Viabilizar o deslocamento da equipe técnica e o transporte de doações e materiais, mediante aquisição de combustível e lubrificantes automotivos para o veículo institucional, favorecendo a realização de visitas domiciliares, ações comunitárias e atendimentos externos.
- Promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O projeto atenderá diretamente 300 usuários, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, participantes das atividades da Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS.

Esses atendimentos serão realizados por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de outras ações socioeducativas e de apoio familiar desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), voltadas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias, e ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas.

Serão também beneficiados indiretamente os familiares e cuidadores desses participantes, que receberão apoio, orientação e acompanhamento técnico, favorecendo a ampliação da rede de suporte social e a melhoria da qualidade de vida no ambiente familiar.

Além do público atendido, o projeto beneficiará 17 profissionais vinculados à Associação do Observatório, que atuam na execução das atividades institucionais, bem como demandatários externos que buscam atendimento pontual, encaminhamento ou participação em ações abertas promovidas pela instituição.

Assim, o projeto abrange um público diversificado, fortalecendo a rede de proteção social local e contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e de cidadania de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social da região de Nova Mutum Paraná e entorno.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Comunidade de Nova Mutum Paraná e adjacências.

METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA
Meta 1		

Contratação de Prestadores de serviços	01 (um) Educador Social Formador – responsável pela condução de atividades socioeducativas e acompanhamento pedagógico dos participantes; 01 (um) profissional de Serviços Gerais – responsável pela manutenção, limpeza e apoio logístico nas atividades do projeto; 01 (uma) profissional de Serviços Gerais (Produção de hortaliças) 01 (uma) Locação de Software de Gestão – destinado ao controle administrativo, financeiro e de recursos humanos do projeto.	Garantir a execução eficiente, transparente e contínua das atividades do projeto por meio da contratação de profissionais e serviços especializados, assegurando: A qualidade pedagógica das ações desenvolvidas junto aos participantes, sob orientação do Educador Social Formador; A adequada manutenção e organização dos espaços físicos, por meio do apoio de serviços gerais; Assegurar a produção contínua de hortaliças, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas. Garantir a gestão dos registros de acompanhamento e monitoramento das famílias e indivíduos atendidos.
Meta 2		
Custos Operacionais (Energia, Água, Esgoto, Combustível e Lubrificantes)	Assegurar a cobertura e gestão eficiente dos custos operacionais essenciais ao funcionamento do projeto, incluindo: Energia elétrica: pagamento integral das faturas mensais, garantindo o abastecimento contínuo de energia para todas as atividades do projeto; Água e esgoto: cobertura integral das despesas mensais, assegurando fornecimento regular e condições adequadas de higiene e saneamento; Combustível: aquisição	Assegurar a continuidade, eficiência e sustentabilidade das operações do projeto, por meio do gerenciamento adequado dos recursos essenciais, garantindo que: Todos os serviços de energia elétrica, água e esgoto sejam mantidos de forma regular, proporcionando condições seguras e adequadas para a execução das atividades; O fornecimento de combustível e lubrificantes permita a realização dos deslocamentos e operações logísticas sem interrupções, garantindo a eficiência operacional; Haja controle e planejamento

	suficiente para atender às demandas de transporte e deslocamentos relacionados às atividades do projeto, conforme planejamento mensal; Lubrificantes e manutenção veicular: fornecimento adequado para manutenção preventiva e corretiva da frota utilizada pelo projeto, garantindo operação segura e contínua. Unidade de medida: quantidade de faturas pagas, litros de combustível fornecidos, quantidade de veículos atendidos com lubrificantes/manutenção por período.	estratégico dos recursos, promovendo a economia consciente, a sustentabilidade ambiental e a otimização dos custos; Os gestores e equipes do projeto possam desenvolver suas atividades com segurança, regularidade e confiabilidade, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas institucionais.
--	--	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	ETAPAS																			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Definição do Projeto	X	X																		
Planos de Gestão			X	X																
Entrega do Projeto				X																
Aprovação do Projeto					X															
Liberação do Recurso						X	X													
Início do Projeto								X												
Seleção de profissionais									X											
Contratação de profissionais										X										
Execução das atividades propostas											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação												X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE APLICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Período	Valor Mensal	Valor Anual	Valor total
1.	Contratação de Prestador de Serviços em Educador Social	01	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
2.	Contratação de Prestador de Serviços em Serviços Gerais	01	12 meses	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
3.	Contratação de Prestador de Serviços em Serviços Gerais	01	12 meses	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
4.	Contratação de Prestadores de Serviços Locação de Software de Gestão para projetos sociais	01	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
5.	Aquisição de Energia Elétrica, água e esgoto, combustível e lubrificantes	01	12 meses	R\$ 1.733,34	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
VALOR TOTAL:					100.000,00	

CRONOGRAMA DESEMBOLSO					
CONCEDENTE					
Mês\Parcela	1°	2°	3°	4°	Total
Parcela Única	R\$ 100.000,08				R\$ 100.000,08
TOTAL		R\$			
PROPONENTE					
Mês\Parcela	1°	2°	3°	4°	Total
Não há contrapartida					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS			
Tipo de atividade	Data a realizar	Setor Responsável	Técnico Responsável
Acolhida Individual	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Serviço de Orientação Sócio familiar.	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Encaminhamento e realização de atividades para pessoas	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo

com deficiência à equipamentos de saúde, cultura, esporte e lazer da comunidade, visando promover e realizar o acesso aos seus direitos			
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Educador(a) Social / Equipe Técnica do SCFV
Projeto Defesa e garantia dos direitos	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Programa de capacitação interna	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Educador(a) Social e Equipe Técnica do Núcleo

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social e Família SEMIAS, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.
PEDE O DEFERIMENTO.

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2026.

ASSOCIACAO DO OBSERVATORIO
SOCIOAMBIENTAL DE
DESE:27017945000172

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DO OBSERVATORIO SOCIOAMBIENTAL DE
DESE:27017945000172
Dados: 2026.05.29 12:05:05 -04'00'

Gianni Cabral Souza Fonsêca
Diretora Presidente

APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

	Aprovado
	Desaprovo

Local:

Data: